



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Dra. Catarina Gamboa  
Palácio de S. Bento (AR)  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 9/2020 ENT.: PROC. Nº: 2.7/2019.9	06-01-2020

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 467/XIV (1.ª) “Medidas urgentes de segurança na Escola EB 2,3 Dr. António Augusto”.

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta n.º 467/XIV (1.ª) “Medidas urgentes de segurança na Escola EB 2,3 Dr. António Augusto”.

A Escola Básica Dr. António Augusto Louro, estabelecimento do Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro, no Seixal, evidencia as patologias próprias do decurso do tempo sem que, todavia, estejam identificados pelos serviços do Ministério da Educação problemas suscetíveis de comprometer a segurança de alunos, professores e pessoal não docente ou de pôr em causa a qualidade do projeto educativo desenvolvido pela escola.

As coberturas da escola constituídas por placas de fibrocimento totalizam uma área de 3 490 m<sup>2</sup>, as quais, quer no levantamento, quer na monitorização efetuada, em execução do previsto na Lei n.º 2/2011, de 9 de fevereiro, não evidenciam desgaste que constitua perigo de libertação de partículas ou perigosidade para a saúde humana.

Esta circunstância não obsta a que o Ministério da Educação esteja empenhado na substituição, a breve prazo, destas coberturas bem como na inclusão da modernização das instalações desta escola em plano de investimentos, dotando-a das condições necessárias ao desenvolvimento, com qualidade acrescida, do seu projeto educativo.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE,

Tiago Saleiro